

REGULAMENTO**PROGRAMA DE INCENTIVO À TRANSFERÊNCIA PARA GRADUAÇÃO****– 2º Semestre de 2018**

A FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema estabelece o presente regulamento que regerá as condições de incentivo para transferências de outras instituições para Graduação presencial nessa instituição, no 2º semestre de 2018.

I. Condições Gerais

O ingresso por Transferência na FAEX é realizado através do processo de Matrícula Sem Vestibular. Para matrícula através desse processo, é necessário entregar na secretaria da faculdade:

a) Histórico escolar completo e oficial, original, que contenha: (i) a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação e créditos correspondentes); (ii) dados pessoais do requerente. O funcionário encarregado de protocolizar a solicitação autenticará a cópia.

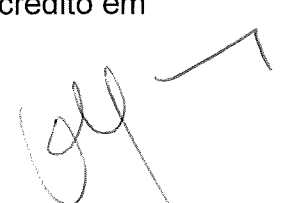
b) Documentos pessoais

II. Do aproveitamento de disciplinas

O aluno vindo de outra IES, poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas já cursadas eliminando, assim, parte do conteúdo. Contudo, o conteúdo programático e carga horária emitido pela instituição de origem devem corresponder ao conteúdo programático praticado na FAEX, nos termos da Resolução do Consup 02/2002.

III. Dos Benefícios

- a) Nas mensalidades em casos de dispensa de matérias o pagamento será proporcional as disciplinas cursadas no semestre em questão;
- b) A matrícula inicial e as rematrículas, o valor será integral conforme mensalidade definida para o curso.
- c) A matrícula e as mensalidades pagas na Instituição de origem referente ao segundo semestre de 2018, serão isentas de pagamento no processo de transferência na FAEX.
- c) O pagamento da matrícula poderá ser pago no cartão de crédito em até 3 vezes sem juros.



pagamento do valor normal da mensalidade, sem o desconto ou qualquer benefício concedido nesta campanha.

VI. Da Transferência

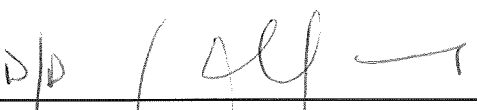
O aluno beneficiário da campanha SEGUNDA GRADUAÇÃO, não poderá transferir de curso em nenhum momento após a efetivação da matrícula.

O aluno não poderá já ter iniciado, abandonado, trancado, ou de qualquer outro modo já ter tido vínculo com o curso escolhido para SEGUNDA GRADUAÇÃO, na FAEX.

VII. Das Vagas

Conforme Edital Prosel 04/2018, somente após o encerramento das matrículas dos convocados no Processo Seletivo Continuado, em havendo vagas, estas serão destinadas para transferência externa, interna e segunda graduação.

Extrema, 20 de Junho de 2018



JOÃO BATISTA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FAEX – FACULDADE DE EXTREMA

ASSINATURA _____